

Lei nº 479/77

"Disposições sobre criação de cargo"

Raul Alceu Presotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de fevereiro de 1977, sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica criado um cargo de "Secretário" lotado na Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga.

Parágrafo único - O cargo a que trata este artigo será de provimento em comissão e o valor do vencimento mensal será equi-parado ao da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas de corrente com a execução desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento argen-tário, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 07 de março de 1977.

Raul Alceu Presotto
Prefeito Municipal.

Lei nº 480/77

"Disposições sobre reajuste de vencimento do pessoal efetivo e em comissão da Prefeitura."

Raul Alceu Presotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 02 de abril de 1977,

Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de março de 1977, ao pessoal efetivo e ocupantes de cargos em Comissão da Prefeitura, um reajuste de vencimentos na base de 30% (trinta por cento), que terá como base de cálculo o padrão respectivo.

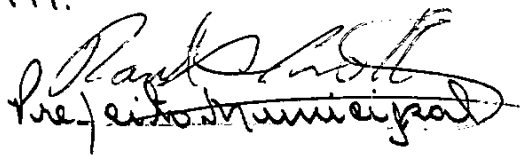
Artigo 2º - A majoração prevista no artigo anterior, é extensiva, nas bases e proporções, ao pessoal aposentado da Municipalidade.

Artigo 3º - O salário familiar a que faz jus o pessoal aludido na presente lei, fica fixado por dependente na base de 4% (quatro por cento) da referência "1", do escalão de padrões de vencimentos.

Artigo 4º - As despesas com execução da presente lei correrão a cargo das verbas orçamentárias próprias suplementares se necessária.

Artigo 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço do Paraitinga, 13 de Abril de 1977.


Prefeito Municipal

Lei n.º 481/77 de 13 de Junho de 1977

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial:

Raul Helen Presotto, Prefeito Municipal de São Lourenço do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 04 de Junho de 1977, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto na forma do artigo 42. da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, um crédito Especial na importância de CR 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta cruzeiros), destinados ao pagamento de Salário Familiar - Setor Saneamento, e Assistência Médica Hospitalar, Vencimentos e Vantagens para o Setor Assistência Médica Hospitalar.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da dotação n.º 0202.03070202-003 - P.J. no valor de CR 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.